

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2132

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO - PROMULGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.714/2025

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, PARA
A RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA,
PREVISTA NO ARTIGO 37, X DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Para a recomposição inflacionária prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal, ficam reajustados os vencimentos dos Servidores Públícos do Poder Legislativo, no percentual de **4,83%** (quatro vírgula oitenta e três por cento), conforme IPCA acumulado no ano de 2024, reajustando os valores fixados na Lei Municipal nº - 1.682/2024 sobre o percentual supracitado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO**

Santo Antônio/RN, em 10 de abril de 2025.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2132

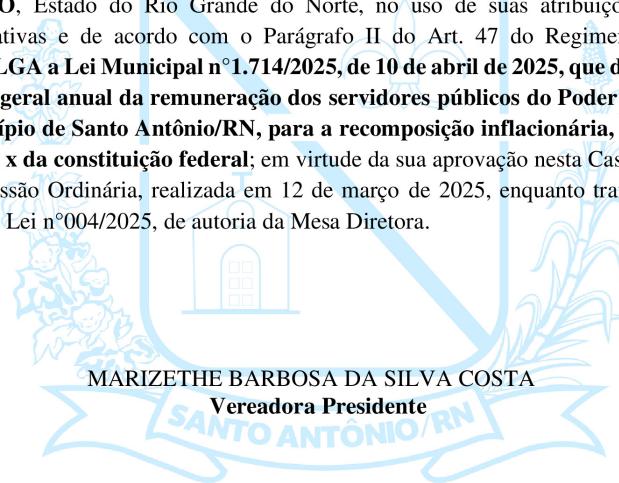


ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 10 dias do mês de abril de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA** a Lei Municipal nº1.714/2025, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Santo Antônio/RN, para a recomposição inflacionária, prevista no artigo 37, x da constituição federal; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Quinta Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2025, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº004/2025, de autoria da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 02837286